



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO
DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA - BISCOITOS

Ex.ª Senhora Presidente da
Comissão Permanente de Assuntos Sociais
Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação de	Telefax-295908050	Data	Nossa referência
197	18-01-10	Telefone 295908241/6	2010/02/10	Número 330
Proc.				


ASSUNTO: PARECER SOBRE PROJECTO DE RESOLUÇÃO Nº 35/2009

Ex.ª Senhora,

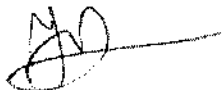
Em resposta à solicitação de V.ª Ex.ª referente ao Projecto de Resolução nº 35/2009 - "Criação da Disciplina de História dos Açores" junto enviamos parecer produzido pelo nosso Departamento de Ciências Humanas e Sociais, do qual fazem parte os docentes que leccionam a disciplina de História e Geografia de Portugal e a de História.

Apesar de não ter sido possível cumprir a data limite apontada por de V.ª Ex.ª, enviamos o documento em causa esperando que o mesmo ainda possa contribuir para a necessária análise do projecto em apreciação.

Com os melhores cumprimentos,


 A Presidente do Conselho Executivo

Cecilia Nunes Terra



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0620 Proc. Nº 109
Data:	10 / 02 / 10 Nº 35 / 2009

JA/RF

 <p>REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO</p>	<p>PARECER DOS PROFESSORES DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE PORTUGAL (2º CICLO) E HISTÓRIA (3º CICLO)</p>
	<p><i>Ano lectivo 2009-2010</i></p>
<p>ESCOLA BÁSICA INTEGRADA . BISCOITOS</p>	<p>Criação da Disciplina de História dos Açores</p>

O Projecto de Resolução n.º 35/09, de 11 de Dezembro, propõe, sucintamente, a criação da disciplina de História dos Açores no currículo do 3º Ciclo do Ensino Básico, com carácter obrigatório, e a criação de uma disciplina opcional para o Ensino Secundário com a mesma designação.

Após a auscultação dos docentes de História e Geografia de Portugal (2º ciclo) e História (3º ciclo), e apesar do reconhecimento da longa, rica e complexa história açoriana, a sua maioria emitiu um parecer desfavorável à criação da referida disciplina no 3º ciclo do Ensino Básico e 50% concordaram com a sua criação para o Ensino Secundário, com carácter opcional.

Foram apresentados os seguintes argumentos contra a criação da disciplina de História dos Açores no 3º ciclo do Ensino Básico:

1. A indexação epistemológica do projecto pedagógico da modernidade caucionou, nos últimos dois séculos, a proliferação de áreas disciplinares na educação pública, concomitantemente ao surgimento e consolidação de novas áreas de saber. É a este dispositivo de legitimação que se recorre ainda quando se fala da necessidade de uma nova disciplina no Ensino Básico, sendo a Educação Ambiental, a Educação Cívica, a Educação Sexual, e outras do género, as que mais têm reclamado recentemente tal estatuto. Aquele dispositivo de legitimação não se revelou apropriado para lidar com a crise da educação pública no Ocidente, a partir dos anos 60, pelo que a escola, procurando alternativas legitimadoras, criou e tenta pôr em prática novos conceitos de legitimação como a transversalidade curricular e as áreas integradoras de saber, a operacionalização de competências, entre outros; no nosso país, a Reorganização curricular de 2001 fez eco destes novos conceitos – já abordados na Reforma Carneiro, de 1989, pelo que, num currículo assim estruturado, torna-se particularmente difícil vislumbrar o lugar e a legitimação de novas áreas disciplinares, seja qual o for o seu âmbito.
2. A História dos Açores, como um corpo de conhecimentos estruturado e com intenções didácticas, apesar da Universidade dos Açores existir e produzir investigação histórica desde 1976, apenas ganhou visibilidade académica muito recentemente, em 2008, com a publicação de duas Histórias dos Açores de clara intencionalidade global e não académica, ou seja, vocacionadas para o grande público – das quais, provavelmente, este Projecto de Resolução faz eco.

3. Assim, só a partir do presente ano lectivo a História dos Açores, como um corpo de conhecimentos contínuo e organizado, está em condições de ser integrada nos currículos do Ensino Básico, seja da perspectiva de uma história do Ocidente atenta ao contexto no qual se faz, seja a partir de qualquer outra perspectiva.
4. Nestas circunstâncias, a proposta de criação da disciplina de História dos Açores para o Ensino Básico parece epígona, de acordo com o argumento em 1, e, simultaneamente, demasiado precoce, atendendo ao argumento em 2 e 3.
5. A criação desta disciplina, sobretudo no 3º ciclo, viria acrescentar mais tempos lectivos à já pesada carga horária dos alunos.
6. Todavia, o argumento mais relevante contra a sua criação é o da paroquialização da História dos Açores, enclausurada nas suas fronteiras curriculares.
7. Neste momento, os professores de História estão em condições de aprofundar os seus conhecimentos sobre a História dos Açores na bibliografia referida em 2, integrá-los, de acordo com critérios contextuais, na área disciplinar que ensinam, e perspectivar, em conjunto com os seus alunos, o lugar dos Açores na História do Mundo Ocidental. Para isto, é supérflua a criação da disciplina de História dos Açores, sobretudo no Ensino Básico.

Biscoitos, 8 de Fevereiro de 2010

A Coordenadora do Departamento de Ciências Humanas e Sociais

Mariana Vieira